



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Contratação Direta

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 01/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF

OBJETO

Locação de imóvel edificado e situado em **São Sebastião - DF**, com área útil **aproximada entre 545 m² a 600 m² (não sendo contabilizada nessa n garagem)** para abrigar o **Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião** da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento e seus anexos.

JUSTIFICATIVA

A DPDF optou pelo Chamamento Público como forma de dar transparência ao processo de seleção de imóveis, de oportunizar ao mercado a propostas que atendam as necessidades e pré-requisitos descritos no Anexo I - Caderno de especificações técnicas desse Edital de Chamamento Público.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA

1. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na sede da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, endereçada a Unidade de Logística da Administração Geral (UNILOG/SUAG), em até 8 (oito) dias úteis após a publicação do chamamento.
2. A proposta pode ser digitalizada e encaminhada ao endereço de correio eletrônico dcc@defensoria.df.gov.br, em até 8 (oito) dias úteis após a publicação d
3. Endereço: Protocolo da DPDF/DF, no endereço: SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45, Brasília - DF - CEP: 71.200-219.
4. Horário de funcionamento: 8h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

1. As propostas não poderão ter emendas, rasuras ou entrelinhas e observarão ao modelo descrito no Anexo II deste Edital de Chamamento.
2. A proposta deverá conter as seguintes informações mínimas:
 - 2.1. nome ou razão social do proponente com CPF, ou CNPJ;
 - 2.2. identificação dos proprietários e seus procuradores (apresentação dos respectivos instrumentos);
 - 2.3. endereço completo do imóvel ofertado com CEP;
 - 2.4. telefone/e-mail para contato do Proponente;
 - 2.5. descrição resumida do imóvel – características técnicas e físicas;
 - 2.6. área útil disponível para locação do imóvel;
 - 2.7. valor mensal e anual da locação, em valor presente à data da apresentação da proposta;
 - 2.8. valor de locação por m² da área total ofertada, **não sendo admitidos custos adicionais, a título de adequação do espaço, considerando todas previstas no Edital;**
 - 2.9. prazo de validade da proposta de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.
3. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente;
4. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário do imóvel ou pelo procurador/representante legal, devendo, nestes casos, ser apresentado o respectivo outorga de poderes registrado em Cartório (firma reconhecida);
5. O proponente deverá apresentar **declaração expressa** que providenciará as devidas adequações no imóvel ofertado para fins de atendimento das espec no presente Edital de Chamamento, dentro do prazo previsto e sem qualquer custo/ ônus ao Contratante/Locatário.
6. O proponente deverá apresentar a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, do prazo de amortização c necessários e outras despesas indiretas elaboradas pelo licitante, nos termos do art. 22, da IN SEGES/ME nº 103/2022.
7. Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cinge-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel n considerar todas as especificações previstas no presente Edital.
8. **Caso exista a obrigatoriedade de pagamento de taxa condominial**, esta deverá ser explicitada de forma clara na proposta, devendo conter as informaçõ despesas condominiais e o valor médio da taxa condominial cobrada nos últimos 6 (seis) meses que antecederem a apresentação da proposta.

Anexo I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. **DIMENSÃO DA ÁREA ÚTIL NECESSÁRIA:**
 - 1.1. **Área útil coberta entre 545 m² a 600 m² (não contabilizada a área de garagem)** constituída dos seguintes ambientes:

Ambientes 1: ÁREA DOS SERVIDORES	QTD.	Áreas (m²)
SERVIDORES	60	350,00
Total - Área Útil (m²)		350,00
Ambientes 2: ÁREAS ESPECIAIS OBRIGATÓRIAS	QTD.	Áreas (m²)
Triagem	1	40,00
Sala de reunião	12	30,00
Almoxarifado (Depósito limpeza)	1	5,90
Sala Técnica	1	9,00
WC Defensor Geral	1	2,5

WC funcionários	2	40,00
WC acessível	2	8,00
WC público	2	40,00
Total - Área Útil (m²)		195,40
ÁREA TOTAL 1 (valor arredondado)		545
TOTAL GERAL VARIVÁVEL (10%)		54,50
TOTAL ÁREA ÚTIL VARIÁVEL 1 (ARREND)		600
Ambientes 3: ÁREA DE GARAGEM COBERTA (SE HOUVER)	QTD.	Áreas (m²)
ÁREA TOTAL 2 - Estacionamento Coberto Privativo	1	175,00

1.2. O proponente somente poderá ofertar imóvel construído, com área livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas **na data da celebração do contrato de locação**;

1.3. **Excepcionalmente**, poderão ser classificadas propostas de imóvel em fase de acabamento, desde que na data da vista técnica para estudo de leiaute esteja o bem completamente construído e com todos os serviços de acabamento concluídos, com área livre e desembaraçada, devendo o proponente firmar declaração nesse sentido e anexar aos documentos relativos à habilitação.

1.4. **PARÂMETROS PARA ESTIMATIVA DA ÁREA MÍNIMA:**

1.4.1. Foi utilizado como referência o Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o Código de obras do Distrito Federal; Neufert- A arte de projetar em arquitetura (Dimensionamento e Ergonomia) - conforme descritivo do programa de necessidades elaborado pela Unidade de Infraestrutura - UNIFRA,

Ambientes 1: ÁREA DOS SERVIDORES -OBRIGATÓRIA	QTD.	Subtotal (m²)
Defensor Coordenador	1	30
Defensores	7	112
Analistas	19	76
Servidores/Colaboradores	10	40
Estagiários	23	92
SUBTOTAL -Área Útil 1 (m²)		350

Ambientes 2: ÁREAS ESPECIAIS OBRIGATÓRIAS	Área Individual	QTD.	Áreas total (m²)
Triagem	40,00	1	40,00
Sala de reunião	2,50	12	30,00
Almoxarifado (Depósito limpeza)	5,90	1	5,90
Sala Técnica	20,00	1	9,00
WC Defensor	2,50	2	5,0
WC funcionários	24,37	2	48,75
WC acessível	20,00	2	8,00
WC público	24,37	3	48,75
SUBTOTAL- Área Útil 2 (m²)			195,40

TOTAL ÁREA ÚTIL	Áreas (m²)
AMBIENTE 1 E 2	545,40

Ambiente 3: ÁREA DE GARAGEM COBERTA (SE HOUVER CONDOMÍNIO)	QTD.	Áreas (m²)
ÁREA TOTAL 2 - Estacionamento Coberto Privativo	1	175,00

2. **ATIVIDADES PRODUZIDAS E QUANTITATIVO DE PESSOAL**

2.1. A escolha do imóvel locado deverá ser apropriado para atender às seguintes demandas:

I - **ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO LOCAL:**

- a) Atendimento ao público: atividades de assistência jurídica presencial gratuita aos hipossuficientes, na forma da lei, compreendendo elaboração de peças processuais (iniciais e outras referentes ao instrução processual nas áreas cível, criminal, de família, dentre outras).
- b) Atividades administrativas que ensejam gestão de arquivos de documentos, administração de bens móveis patrimoniados em uso por servidores.

II - **QUANTITATIVO DE PESSOAL PARA IMEDIATA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL:**

QUANTITATIVO DE PESSOAL	
POSTOS FIXOS DE TRABALHO	Postos de Vigilantes Diurno: 1 Postos de Vigilância Noturno: 1 Postos de Limpeza Diurno: 1 Servidor efetivo: 37 Estagiários 23 Reeducando FUNAP: 1
TOTAL	64

III - **EFETIVO NECESSÁRIO DE VIGILÂNCIA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA:** será mantido o quantitativo atual que ocupa o imóvel;

3. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:**3.1. O imóvel deve estar localizado:**

3.1.1. **obrigatoriamente na RA de São Sebastião** e se localizar à distância razoável (aproximadamente 3 quilômetros) do Fórum de São Sebastião, localizado na Av. Comercial, 1191 - São Sebastião, Brasília - DF, 71691-153.

3.1.2. em área externa pavimentada (concreto, elementos de pedra ou concreto; asfalto, ou base de brita graduada);

3.1.3. em área de fácil e rápido acesso de veículos particulares e de transporte;

3.1.4. em área que atenda aos seguintes critérios de interesse público: acesso ao transporte público - sistema de transporte público coletivo regular com **distância máxima de 1 km**; disponibilidade de estacionamentos público, acessibilidade a portadores de necessidades especiais e cobertura de sinal pelas principais redes de telefonia (OI, Vivo e TIM, Claro);

3.1.5. em um raio de máximo de 400 metros deverá existir estacionamento, preferencialmente, público com no **mínimo 8 (oito) vagas**.

3.2. Nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente.

4. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

4.1. O imóvel deve apresentar vida útil de no **máximo 25 anos**, de acordo com INº 162, de 31 de dezembro de 1998 da Receita Federal do Brasil.

4.2. Pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

4.3. Pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade.

4.4. A estrutura do prédio deverá estar em bom estado de uso e sem vícios estruturais (rachaduras, fissuras, trincas, infiltrações e outras).

4.5. A edificação deverá apresentar programação de **identificação visual externa**, conforme padrão a ser definido pela Defensoria Pública do Distrito Federal, de forma que seja facilmente identificada pelo público em geral, tanto durante o dia, quanto à noite, contemplando minimamente placas, com letras individualizadas e brasão, contando com iluminação do tipo front light e adesivos.

4.6. O imóvel deverá possuir área para classificação e **estocagem temporária do lixo**, sem comunicação com os ambientes climatizados da edificação.

4.7. O imóvel deverá possuir lixeiras externas do tipo container para estocagem temporária de lixo, em área de fácil acesso ao serviço público de coleta de lixo, observada as normas da coleta seletiva, na forma da legislação vigente e outras exigências dos Órgãos Públicos.

5. AMBIENTE 3: GARAGEM DE VEÍCULO COBERTA

5.1. **A área de garagem somente será exigida se o imóvel estiver localizado em edificação com condomínio.**

5.2. A área, nesse caso, deverá apresentar metragem de 175 m², em área coberta com **8 vagas** para estacionamento de veículos devidamente demarcadas como vagas privativas.

5.3. O piso da garagem deve:

I - ser pavimentados em asfalto ou concreto, ou preferencialmente, com pintura em epóxi;

II - estar em boas condições de uso, sem buracos ou outro obstáculo que danifiquem a estrutura dos veículos.

5.4. O estacionamento deve considerar o fluxo de veículos 24 horas por dia;

5.5. O imóvel deve contar com estacionamento com cancela ou portão e para controle de acesso.

6. **REQUISITOS GERAIS - AMBIENTE 1** (salas de atendimento defensores/ servidores) e **AMBIENTE 2** (triagem, sala de reunião, almoxarifado, copa, sala técnica).

7. A edificação **deverá**:

7.1. ser **obrigatoriamente** construída em alvenaria; deverá apresentar um sistema racional de execução de mudanças de layout, permitindo mudanças de uso e reformas de adequação, apresentando soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza, segurança, higiene, salubridade, conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurado pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas vigentes;

7.2. ser, **preferencialmente**, constar de pavimentos em vãos livres, capazes de receber o *leiaute* de salas e dependências mínimas previstas no presente termo de referência;

7.3. apresentar programação visual de comunicação interna da edificação, adaptada a *leiaute* que será aprovado pela DPDF, quanto às placas de indicação dos setores, dos sanitários privativos e coletivos, saídas de emergência, entradas e saídas do prédio, elevadores, extintores de incêndio, avisos proibitivos e de alerta, dentre outros necessários à segurança, facilidade de acesso, locomoção e identificação dentro do imóvel, na forma exigida na legislação vigente;

7.4. servir distribuição e alocação de todos os setores, o espaço do imóvel a ser locado deverá apresentar divisórias/painéis e portas (com fechaduras e chaves devidamente identificadas), preferencialmente novos, ou em bom estado de conservação, bem como deverá estar dimensionado de acordo com o *leiaute* elaborado pelo Locatário, devendo conter obrigatoriamente a infraestrutura física e elétrica, preparação para instalação da rede lógica (cabeamento estruturado) e cabeamento de telefonia;

7.5. apresentar um sistema racional de execução de mudanças de *leiaute*, permitindo mudanças de uso e reformas de adequação, apresentando soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza, segurança, higiene, salubridade, conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, assegurado pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas vigentes;

- 7.6. conter revestimento de piso, **prioritariamente**, nos seguintes padrões: piso em porcelanato, ou cerâmica lisa, granito ou granina lisa, ou ainda em piso vinílico de fácil manutenção e limpeza;
- 7.7. possuir pavimentação interna resistente e de fácil manutenção. Caso a edificação apresente desníveis de piso, estes deverão ser vencidos por meio de rampas, conforme leis e normas vigentes;
- 7.8. conter obrigatoriamente a infraestrutura física e elétrica, preparação para instalação da rede lógica (cabearamento estruturado), cabearamento de telefonia e transformador de energia com capacidade de alimentação elétrica de toda a edificação;
- 7.9. **caso seja composta de pavimento em subsolo**, deverá conter caixa d'água para captação de água fluvial não potável, com bomba de recalque, bem como sistema de ventilação/exaustão e iluminação;
- 7.10. possuir portas internas com aberturas em vão livre mínimo de 80cm, com exceção das portas dos banheiros PNE, que deverão possuir vão livre mínimo de 90cm;
- 7.11. os corredores e circulações da edificação deverão possuir vão livre mínimo de 1,20m ou superior, a depender da legislação dos bombeiros e de uso e ocupação do solo do DF, assim como da Norma de acessibilidade, NBR 9050;
- 7.12. possuir **01 (um) compartimento tipo depósito para material de limpeza**;
- 7.13. possuir paredes internas e externas sem avarias, pintura à prova d'água, esquadrias metálicas sem sinais de ferrugem, vidros sem trincados ou quebrados, portas com dobradiças e fechaduras íntegras para garantir proteção das pessoas e dos materiais das intempéries do clima e do ambiente (chuva, sol, vento, poeira, calor, etc.);
- 7.14. possuir ventilação em todos os compartimentos habitáveis, por intermédio de janelas ou vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas;
- 7.15. possuir todas as condições de uso, incluindo portas, revestimentos, instalações hidrossanitárias e elétricas, iluminação, perfeitamente estanque e com envoltória íntegra, incluindo perímetro murado ou com outro elemento que impeça o acesso de terceiros;
- 7.16. possuir instalações hidrossanitárias em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, devendo estar de acordo com o previsto na legislação vigente e deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização;
- 7.17. possuir portas com fechaduras com duas chaves cada, devidamente identificadas, quando do recebimento do imóvel e assinatura do respectivo Termo.
- 7.18. possuir portas e portões com coberturas que impeçam a presença direta do sol ou de chuvas na área interna do imóvel;
- 7.18.1. possuir portões de entrada automáticos;
- 7.18.2. teto, piso e paredes revestidos com cores claras, com ausência de pontos de infiltração, mofo e manchas, e pintura nova e de boa qualidade;
- 7.18.3. estar adequada para acessibilidade à pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE's), de acordo com as disposições exigidas no Código de Edificações do Distrito Federal, na NBR 9050:2015 e na Lei no 10.098/2000 e demais normas vigentes;
- 7.18.4. atender as prescrições técnicas e de segurança estabelecidas em normativos distritais e federais, das concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica (CEB), água e esgoto (CAESB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e do DF Legal.;
- 7.18.5. **em caso de o imóvel a ser locado esteja localizado em uma edificação de múltiplos andares**: possuir elevadores, devendo estar adequado para acessibilidade à pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE's) e para acesso a todos os andares e casa de máquinas com tratamento acústico e isolante, bem como com escadas de acesso e de emergência, com corrimões, nos padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros, conforme às exigências NBR 5665/1983, que versa sobre Cálculo do Tráfego de Elevadores.
- 7.18.6. **em caso exigência de elevadores**: deve dispor de gerador de energia exclusivo para os elevadores, que comportem a possibilidade de evacuação desse público para fora da edificação. O(s) elevador(es) deverá(ão) seguir as características descritas na NBR 313/2007 e a **sua manutenção corretiva e preventiva ficará a cargo do Locador**;
- 7.18.7. **em caso de o imóvel a ser locado esteja localizado em uma edificação de múltiplos andares**: as escadas do imóvel deverão seguir as características descritas na NBR 9050 e normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- 7.18.8. possuir caixa d'água, preferencialmente em piso superior, e caso seja em piso inferior, contar com bomba d'água para abastecimento dos pisos superiores;
- 7.18.9. possuir **sistema de climatização com sistema e aparelhos de ar condicionado**, nos locais necessários (central ou individual), de acordo com a necessidade de cada ambiente, em todos os pavimentos, com isolamento térmico e acústico, na forma disposta pelo layout elaborado e aprovado pelo Locatário, devendo os aparelhos possuir selo de Nível de Eficiência PROCEL – A ou B, e deverão ser preferencialmente novos, cabendo ao locador a manutenção corretiva e preventiva. O sistema de climatização deverá apresentar potência e características de distribuição com capacidade para manter o conforto térmico em todos os ambientes (temperatura média ambiente em torno de 22°C), nas diversas épocas do ano, conforme determinado por normas térmicas, observando-se as regras de capacidade do aparelho (BTU) e o espaço atendido (m²);
- 7.18.10. possuir **sistema de CFTV**;
- 7.18.11. possuir **cortinas tipo persianas em todos os pavimentos**, com as seguintes especificações técnicas **cortina persiana horizontal** tipo rolo, tela solar **screen** 5% com bandô: com acionamento manual, com bloqueio de raios UV, tecido da tela solar composição: 75% PVC e 25% poliéster.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS

8.1. AMBIENTE 1 (salas de atendimento defensores/ servidores)

8.1.1. **Salas de Atendimento PRIVATIVO** - DEFENSORES: mínimo total de **8 salas** que deverão ser privativas com instalações de portas com fechaduras e chaves, com, no mínimo, 4 pontos elétricos e 2 pontos lógicos de rede;

8.1.2. **Salas de Atendimento GERAL** - servidores/estagiários - com mínimo de **30 postos** de atendimento ao público, com pontos elétricos e de redes que atendam ao mínimo 60 telas de computadores e 30 cpus e 4 impressoras. (O fornecimento e instalações de mobiliários a aparelhos de informática serão de responsabilidade da CONTRATANTE).

8.2. AMBIENTE 2 (triagem, sala de reunião, almoxarifado, copa, sala técnica)

8.2.1. **Triagem**: área de 40 m², deve conter, no mínimo, **3 postos** de atendimento ao público - deverá contemplar mínimo de 2 (dois) pontos elétricos e 2 (dois) pontos lógicos;

8.2.2. **Sala de Reunião:** área de 30 m² deve possuir, no mínimo, 1 (um) ponto lógico, 1 (um) ponto elétrico e 1 (um) ponto HDMI instalados em uma das paredes de forma a permitir a fixação de um aparelho televisor para utilização em reuniões. Deverão possuir infraestrutura no teto para utilização de equipamentos de projeção, sendo 1 (um) ponto lógico, 1 (um) ponto elétrico e 1 (um) ponto HDMI. As outras extremidades com interface HDMI deverão atender a mesa de reunião, de modo que seja possível, a partir da mesa, conectar um equipamento utilizando a interface HDMI que poderá ser utilizado para o equipamento de projeção ou para a televisão. Além desses pontos, os espaços destinados às mesas de reunião deverão contar com, no mínimo, 2 (dois) pontos lógicos e 5 (cinco) pontos elétricos disponibilizados no centro da sala.

8.2.3. **Almoxarifado:** área de 5.90 m², localizado em área privativa, com, no mínimo, de 1 (um) ponto elétrico;

8.2.4. **Copa:** área de 20 m², contendo bancada com cuba e torneira, contendo a preparação hidráulica e elétrica para a instalação de 1 (um) filtro de água, e a disponibilização de no mínimo 05 (cinco) pontos elétricos para a instalação de geladeiras, de aparelhos de micro-ondas, liquidificador e outros aparelhos elétricos.

8.2.5. **Sala técnica:** área de 9 m², na qual deverá ser possível a instalação de serviços de telefonia e rede de dados de fornecedores externos. A sala precisa estar equipada com um rack de telecomunicações no qual se concentre todo o cabeamento lógico utilizado para a conexão de estações aos comutadores (switches) ou à Central Telefônica. O rack de telecomunicações deverá contar com régua de, no mínimo, 6 tomadas ou superior e patch panels em quantidade suficiente a suprir todos os pontos lógicos e de telefonia do imóvel. Admite-se o uso de quadro de telefonia convencional, desde que esteja localizado dentro da sala de telecomunicações e que os pontos telefônicos nas estações estejam identificados de modo a permitir a localização no quadro de telefonia. A sala de telecomunicações precisa ter estrutura elétrica necessária para a alimentação de, nobreaks. **Precisa contar com circuito elétrico que permita a instalação de aparelho de ar condicionado compatível com o tamanho da sala.** Todo o cabeamento lógico do imóvel deverá se concentrar em racks de telecomunicações localizados nos andares ou de forma centralizada em um único rack de telecomunicações. **Caso o imóvel deve possuir racks em cada andar, será necessário que exista o cabeamento entre os racks dos andares e o rack central.** Em ambos os casos, os pontos lógicos nas estações deverão seguir um padrão de identificação nas caixas de tomada de modo a permitir a localização de um ponto físico e seu correspondente no rack, sem a utilização de aparelhos adicionais para a identificação. A identificação deverá ser realizada utilizando etiquetas em cada ponto lógico onde ficarão os postos de trabalho e/ou impressoras. Na identificação deverá haver a descrição do rack, patch panel e ponto lógico. Por exemplo: caso o ponto esteja no rack 1, patch panel B, porta 15, na etiqueta poderá constar 01B15.

8.2.6. **Banheiros - MÍNIMO:** WC Defensor Público (Masculino e Feminino) - individual, WC funcionários - coletivo, WC, WC público (coletivo) acessível - individual ou coletivo;

8.2.7. Os sanitários coletivos deverão possuir adaptação para Pessoas com Deficiência (PcD), ou o imóvel possuir banheiros **exclusivos** para Pessoas com Deficiência (PcD), atendendo à NBR 9050:2015;

8.2.8. Cada banheiro deverá conter bancada com cubas e torneiras independentes, espelho (colado na parede sobre a bancada), porta papel toalha, dispenser de sabão líquido, tampas de vaso sanitário (novas), porta rolo de papel higiênico em cada cabine, conforme normas exigidas no Código de Obras e Edificações de Brasília. Os fornecimentos dos insumos de tais itens correrão às expensas do Locatário.

8.2.9. As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, devendo estar de acordo com o previsto na legislação vigente e deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeita condição de utilização.

8.2.10. Todas as instalações elétricas e hidráulicas (incluindo os banheiros, sanitários, copa e demais espaços), deverão ser entregues montados, em pleno funcionamento e em boas condições de uso, cabendo ao locador toda e qualquer correção que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos;

9. ESPECIFICAÇÕES TECNOLÓGICAS DO IMÓVEL

9.1. Salas técnicas contendo Racks com Cabeamento Estruturado em Todos os Andares:

9.1.1. Implementação de um sistema de cabeamento estruturado conforme a norma técnica NBR 14565, que orienta a execução e gerenciamento de uma infraestrutura de telecomunicações em edifícios comerciais ou residenciais.

9.1.2. Os racks devem ser distribuídos estrategicamente em todos os andares para facilitar o acesso e a manutenção da rede.

9.1.3. É imprescindível que todos os cabos de redes sejam devidamente identificados e testados antes da entrega.

9.1.4. Os pontos de rede devem estar aderentes ao leiaute definido pela DPDF com possibilidade de instalação de novos pontos de rede e tomadas elétricas caso seja necessário.

9.1.5. Todos os pontos de rede nas paredes sejam devidamente crimpados e acompanhados de espelhos instalados.

9.1.6. É importante considerar que a distância entre os racks **não ultrapasse 100 metros**. Isso é recomendado para evitar a degradação do sinal em cabos de cobre e garantir uma transmissão de dados eficiente. Caso esta distância esteja próxima ou seja excedida, a implementação de conexões por meio de fibra óptica se faz necessária.

9.1.7. Desejável cabos de par trançado categoria 6.

9.1.8. O rack de telecomunicações deverá contar com régua e tomadas em quantidade suficiente a suprir todos os pontos lógicos e de telefonia do imóvel. Admite-se o uso de quadro de telefonia convencional, desde que esteja localizado dentro da sala de telecomunicações e que os pontos telefônicos nas estações estejam identificados de modo a permitir a localização no quadro de telefonia.

9.1.9. A sala de telecomunicações precisa ter estrutura elétrica necessária para a alimentação de, nobreaks.

9.1.10. **Precisa contar com circuito elétrico que permita a instalação de aparelho de ar condicionado compatível com o tamanho da sala.**

9.1.11. Todo o cabeamento lógico do imóvel deverá se concentrar em racks de telecomunicações localizados nos andares.

9.1.12. **Caso haja ocupação de mais de um andar, é necessário que exista o cabeamento entre os racks dos andares e o rack central.** Em ambos os casos, os pontos lógicos nas estações deverão seguir um padrão de identificação nas caixas de tomada de modo a permitir a localização de um ponto físico e seu correspondente no rack, sem a utilização de aparelhos adicionais para a identificação. A identificação deverá ser realizada utilizando etiquetas em cada ponto lógico onde ficarão os postos de trabalho e/ou impressoras. Na identificação deverá haver a descrição do rack, patch panel e ponto lógico. Por exemplo: caso o ponto esteja no rack 1, patch panel B, porta 15, na etiqueta poderá constar 01B15.

9.2. Rede Elétrica Estabilizada:

9.2.1. Instalação de sistemas de alimentação ininterrupta (UPS/Nobreak) para garantir a continuidade das operações críticas em caso de falha no fornecimento de energia.

9.2.2. Circuitos elétricos dedicados para áreas de TI, com proteção contra surtos e filtragem de ruído.

I - Nobreaks:

9.2.3. Implementação de nobreaks de alta capacidade para suportar a carga crítica de TI, incluindo servidores, switches, roteadores, e outros equipamentos de rede essenciais.

9.2.4. Deve-se considerar a autonomia necessária para suportar os sistemas críticos até o restabelecimento da energia ou até a ativação dos geradores.

I - Geradores:

9.2.5. Instalação de geradores de energia para suportar todo o edifício em caso de interrupção prolongada do fornecimento de energia. Os geradores devem ter capacidade de ativação automática e fornecer energia suficiente para todas as operações, incluindo sistemas de TI e infraestrutura crítica.

9.3. Ambientes Refrigerados para Racks:

9.3.1. Os racks devem estar localizados em salas com controle de temperatura, para garantir o funcionamento ótimo dos equipamentos.

9.3.2. Utilização de sistemas de refrigeração dedicados para áreas de TI, preferencialmente com redundância para assegurar a continuidade em caso de falha de um dos sistemas.

9.4. Segurança Física e Monitoramento:

9.4.1. Implementação de sistemas de segurança física para proteger as instalações de TI.

9.5. Conectividade de Rede:

9.5.1. Previsão de ambiente próprio para instalação de rack para conexão externa com provedores de internet do GDF ou do SERPRO ou de empresas terceirizadas.

9.5.2. Estas especificações são fundamentais para criar um ambiente tecnológico robusto, seguro e confiável, capaz de suportar as atividades da DPDF e seu núcleo de forma eficiente. A aderência às normas técnicas, especialmente a NBR 14565 para o cabeamento estruturado, garante que a infraestrutura de TI seja construída seguindo padrões reconhecidos de qualidade e segurança.

9.5.3. Todos esses **serviços (instalação de pontos de rede até o ponto de atendimento do usuário local, incluindo tomadas, cabeamento e outros correlatos) e fornecimento aparelhos de geradores, de nobreaks** serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10. ROL EXEMPLIFICATIVO DE ADAPTAÇÕES SEM QUALQUER CUSTO/ÔNUS AO CONTRATANTE/LOCATÁRIO:

10.1. Sistemas naturais de iluminação e ar, com ambientes em vão livres e flexíveis apropriados para instalação de móveis removíveis.

10.2. Medição do consumo de energia e água integrados ao sistema de supervisão predial, com possibilidade de cálculo independente do consumo da área locada, no padrão das respectivas concessionárias (CEB e CAESB).

10.3. Instalações elétricas e hidráulicas (que possua vazão de água compatível para instalação de bebedouros de pressão).

10.4. As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, pontos de redes para internet e impressoras, ligações telefônicas e demais eletroeletrônicos.

10.5. Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomadas para aparelhos de ar condicionado e tomadas para rede lógica, deverão ser independentes entre si;

10.6. Deverão haver tomadas elétricas suficientes para a quantidade de equipamentos a serem instalados em cada ambiente, definidos em leiaute aprovado pela DPDP/DF;

10.7. A carga a ser prevista para a copa deve levar em conta, no mínimo, a utilização de geladeira/freezer, cafeteira e forno de micro-ondas;

10.8. Sistema de exaustão com controle de CO² nos subsolos, quando presentes na edificação (**item preferencial**);

10.9. Os equipamentos de existentes na edificação que provoquem ruídos, devem atender aos parâmetros da NBR 10152, que versa sobre os níveis de ruído para conforto acústico;

10.10. Para as adequações de iluminação os forros de teto deverão ser em gesso acartonado e/ou forro mineral e/ou outro material similar, desde que seja modulado e removível (em placas), de modo a facilitar as mudanças de layout ou futuras adaptações e instalações no ambiente. Para forros que necessitem de pintura esta deverá ser feita em tinta lavável na cor branca - fosca, como forma de proporcionar melhor luminosidade o ambiente;

10.11. O imóvel deverá possuir sistema de segurança contra incêndio e pânico, incluindo detecção, alarme e combate a incêndio, aprovados e dispostos conforme exigências contidas nas normas e legislações vigentes e devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, ou seja, deverá conter equipamentos de detecção de incêndio com todos os equipamentos de segurança exigidos pelas normas próprias brasileiras, tais como extintores, mangueiras, rede de hidrantes, entre outros exigidos;

10.12. **O imóvel deverá possuir seguro complementar contra incêndio (fogo) vigente ao longo do período de vigência do contrato de locação;**

10.13. O imóvel deverá possuir laudo de vistoria do CBMDF atualizado e vigente, o qual deverá ser apresentado pelo Locador quando da finalização da instalação da Unidade;

10.14. O imóvel deverá disponibilizar cabeamento para instalação de pontos de linhas telefônicas de acordo com layout apresentado pelo Locatário, e de acordo com as especificações técnicas.

11. SISTEMAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

11.1. A edificação deverá apresentar, no que couber, os seguintes Sistemas de Proteção contra Incêndio e Pânico, a fim de garantir a segurança dos servidores e do patrimônio público:

11.1.1. Sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico;

11.1.2. Saídas de emergência dimensionadas de forma a garantir o abandono seguro da edificação, de acordo com a ABNT 9077/2001;

11.1.3. Sistema de Iluminação de emergência em todas as rotas de saída da edificação e ainda em locais que estimulem a concentração de público;

11.1.4. Sistema de detecção de fumaça automática e alarme nos seguintes casos;

I - Quando a altura da edificação for superior a 12m (doze metros) e a área superior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados) e inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), deve ser instalado nos ambientes que possuem vãos superiores a 200m² (duzentos metros quadrados), sem compartimentação resistente ao fogo por no mínimo 2h (duas horas), nos depósitos de material de manutenção e de limpeza predial, nos ambientes destinados à guarda de materiais em desuso e lixeiras, nas áreas técnicas tais como casas de máquinas de elevadores, casas de bombas, galerias técnicas e ainda corredores de acesso a todos os ambientes da edificação;

II - Quando a altura da edificação for inferior a 12m (doze metros) e a **área for superior a 10.000m²** (dez mil metros quadrados), em todas as dependências da edificação;

III - Sistema de proteção por hidrantes de parede quando a **altura da edificação for superior a 10m** (dez metros) ou a área superior a 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados);

IV - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, quando a **altura da edificação for superior a 10m** (dez metros) ou área superior a 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados);

V - Central de gás liquefeito de petróleo abastecendo os pontos de consumo da edificação ou área adequada para uso de bojes individuais, se permitido pelo CBMDF;

VI - No caso de edificações que possuam **um ou mais vãos com área superior a 5000m²** (cinco mil metros quadrados) cada e que não possuam compartimentação horizontal resistente ao fogo por no mínimo 02 horas (duas horas), os chuveiros automáticos serão obrigatórios nesses vãos, independente da altura da edificação.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO IMÓVEL

12.1. A adaptação do imóvel locado ao leiaute elaborado por setor próprio da DPDF, mediante obra de reforma, deverá ser executada pelo locador no **prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos** a contar da entrega do projeto/leiaute.

12.2. A CONTRATADA deverá se comprometer a executar de forma periódica, inclusive com apresentação de cronograma, a manutenção preventiva e corretiva do imóvel visando a não interrupção dos serviços por conta de sinistros derivados da falta de manutenção predial ou falhas na execução ou instalação prévias à ocupação do imóvel.

12.3. Compõe a **manutenção preventiva e corretiva** a ser realizada no imóvel:

I - Serviços nas instalações elétrica, nos quadros elétricos, nas instalações hidrossanitárias, bombas, boias, sistemas de combate a incêndio se for o caso;

II - Impermeabilizações de cobertura;

III - Portões automáticos;

IV - Elevadores;

V - Ar condicionado;

VI - Outros que podem ser levantados durante a vistoria;

13. NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA

13.1. O imóvel locado deverá ser entregue com o cumprimento das seguintes normas e serviços:

13.1.1. SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO: aplicado no prazo de **30 (trinta) dias do prazo de início de locação** ou deverá ser aplicada dedetização/desratização dentro de prazo a ser estabelecido entre as partes, às expensas contratado (locador);

13.1.2. ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS URBANOS: Norma Técnica NBR 9050:2015;

13.1.3. Norma Técnica NBR 9050:2015 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, editada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas;

13.1.4. Normas de Edificações do Distrito Federal (Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e Decreto Distrital nº 39.272, de 02 de agosto de 2018);

13.1.5. NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO: NR-08 Edificações; NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR-23 Proteção contra Incêndios; NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do GDF, os requisitos mínimos e necessários, para atender as necessidades deste Órgão, em relação a Segurança do Trabalho CAPÍTULO XXI -Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais CAPÍTULO XXIV Ergonomia, assim discriminadas:

NR-08 Edificações

ITENS	RECOMENDAÇÕES
Pé direito	Os locais de trabalho deverão ter vão livre no pé-direito, já considerados piso e forros acabados de no mínimo de 2,50 metros para áreas de trabalho e uso comum e de 2,25 metros para banheiros.
Saliências	Os pisos dos locais de trabalho não devem apresentar saliências ou depressões que dificultem a circulação de pessoas ou materiais.
Aberturas	As aberturas nos pisos e nas paredes devem ser protegidas de forma que impeçam a queda de pessoas ou objetos.
Locais de circulação	Nos pisos, escadas, rampas, corredores e passagens dos locais de trabalho, onde houver perigo de escorregamento, serão empregados materiais ou processos antiderrapantes.
Guarda corpo	Deve seguir os seguintes requisitos: ter altura de 0,90m (noventa centímetros) no mínimo, a contar do nível do pavimento; quando for vazados, os vãos do guarda corpo devem ter, pelo menos uma das dimensões igual ou inferior a 0,12 m (doze centímetros); ser de material rígido e capaz de resistir ao esforço horizontal de 80 kg/m ² (oitenta quilogramas força por metro quadrado).
Partes externas	Devem obrigatoriamente observar as normas técnicas oficiais relativas à resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, resistência estrutural e

	impermeabilidade.
Piso e paredes	Devem ser, sempre que necessários, impermeabilizados e protegidos contra a umidade.
Coberturas	Andares acima do solo tais como mezaninos, terraços, balcões, compartimentos para garagens e outros que não forem vedados por paredes externas, devem dispor de rodapé e guarda corpo de proteção contra quedas.
Insolação	As edificações dos locais de trabalho devem ser projetadas e construídas de modo a evitar insolação excessiva ou falta de insolação.
Conforto Térmico	Todos os ambientes deverão possuir ventilação e iluminação natural com as seguintes características: 1. Fachadas voltadas para os sentidos oeste e norte com proteção para controle da incidência excessiva; 2. Ambientes internos que ofereçam umidade relativa do ar e temperatura que gerem conforto térmico salubre aos servidores e demais usuários, preferencialmente através de meios naturais;

NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade

ITENS	RECOMENDAÇÕES
Documentação	Ter acesso a todos os prontuários e documentações que respalde a existência de Projeto Elétrico de Edificação e que os mesmos estejam atualizados e de acordos com normas e diretrizes pré estabelecidas. Os órgãos e entidades da Administração Pública Distrital estão obrigados a manter esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus ambientes com as especificações do sistema de aterramento e demais equipamentos e dispositivos de proteção.

NR-23 Proteção contra Incêndios

ITENS	RECOMENDAÇÕES
Proteção contra incêndio	Saídas suficientes.
Saídas	Os locais de trabalho devem possuir saídas, em número suficiente. A largura mínima das aberturas de saída deverá ser de 1,20m e não poderá ser para o interior do local de trabalho.
Acesso	Onde não é possível o acesso imediato às saídas, deve haver, circulações internas ou corredores de acesso contínuos e seguros, com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros).
Distância das saídas	Dispostas de tal forma que, entre elas e qualquer local de trabalho não se tenha de percorrer distância maior que 15,00m (quinze metros) nas de risco grande e 30,00m (trinta metros) nas de risco médio ou pequeno.
Situação	As saídas e as vias de circulação não devem comportar escadas nem degraus. OBS: Escadas em espiral, de mãos ou externas de madeira, não serão consideradas partes de uma saída.
Rampas	Os pisos, de níveis diferentes devem possuir rampas que os contornem suavemente.
Abertura das portas	Todas as portas de batente, tanto as de saída como as de comunicações internas, abertas no sentido da saída e situadas de tal modo que, ao se abrirem, não impeçam as vias de passagem.
Material de construção	Todas as escadas, plataformas e patamares devem ser feitos com materiais incombustíveis e resistentes ao fogo.
Portas das escadas	As portas que conduzem às escadas estão dispostas de maneira a não diminuírem a largura efetiva dessas escadas.
Obstáculos nas saídas	Não devem possuir qualquer obstáculo, mesmo ocasional, que entrave o seu acesso ou a sua vista.
Pontos de acionamento	Cada pavimento do estabelecimento deve prover de um número suficiente de pontos de acionamento, em lugar visível e no interior de caixas lacradas com tampa de vidro ou plástico, facilmente quebrável.
Documentação	Em relação à proteção contra incêndios, todos os órgãos e entidades da Administração Pública Distrital deverão possuir: sistema de proteção contra incêndio; alvará de licença para funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

NR-24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

Dimensões mínimas dos sanitários	Áreas destinadas aos sanitários deverão atender às dimensões de metragem de 1,00m² (um metro quadrado), para cada sanitário
Uso dos sanitários	As instalações sanitárias deverão ser separadas por sexo.
Paredes dos sanitários	As paredes dos sanitários deverão ser construídas em alvenaria de tijolo comum ou de concreto e revestidas com material impermeável e lavável.
Piso dos sanitários	Os pisos deverão ser impermeáveis, laváveis, de acabamento liso, inclinado para os ralos de escoamento providos de sifões hidráulicos, sem ressalto e saliências.
Vasos sanitários	Os vasos sanitários deverão ser sifonados e possuir caixa de descarga automática externa de ferro fundido, material plástico ou fibrocimento.
Instalação de mictório	O mictório deverá ser de porcelana vitrificada ou de outro material equivalente, liso e impermeável, provido de aparelho de descarga provocada ou automática, de fácil escoamento e limpeza, podendo apresentar a conformação do tipo calha ou cuba.
Janelas em Instalações Sanitárias	As janelas das instalações sanitárias deverão ter caixilhos fixos, inclinados de 45º (quarenta e cinco graus), com vidros inclinados de 45º (quarenta e cinco graus), incolores e translúcidos, totalizando área correspondente a 1/8 (um oitavo) da área do piso.

Instalação de lavatórios	Os lavatórios poderão ser formados por calhas revestidas com materiais impermeáveis e laváveis, possuindo torneiras de metal, tipo antivandalismo, espaçadas de 0,60m (sessenta centímetros), devendo haver disposição de 1 (uma) torneira para cada um
Instalação hidráulica	A rede hidráulica será abastecida por caixa d'água elevada, e contar com reserva para combate a incêndio de acordo com posturas locais.
Água potável	Em todos os locais de trabalho deverá ser fornecida aos trabalhadores água potável, em condições higiênicas, sendo proibido o uso de recipientes coletivos.
Disponibilização de água	Suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho;
Quantidade	Será exigido 1 (um) lavatório no conjunto de instalações sanitárias
lavatórios	insalubres, ou nos trabalhos com exposição a substâncias tóxicas, irritantes, infectantes, alergizantes, poeiras ou que provoquem sujeidade.

Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do GDF - CAPÍTULO XXI -Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

Os poços de elevadores e monta cargas deverão ser cercados, solidamente, em toda a sua altura, exceto as portas ou cancelas necessárias nos pavimentos. Quando a cabina do elevador não estiver no nível do pavimento, a abertura deverá estar protegida por corrimão ou outros dispositivos convenientes.
As vias principais de circulação, no interior dos locais de trabalho, e as que conduzem às saídas devem ter, no mínimo, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura e devidamente demarcadas e mantidas permanentemente desobstruídas.
As áreas externas e internas de circulação de máquinas e veículos devem estar amplamente sinalizadas conforme prevê o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do GDF

Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do GDF - CAPÍTULO XXIV Ergonomia

Condições ambientais de trabalho
Nos locais de trabalho em que são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constante, tais como salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto: níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO; índice de temperatura efetiva entre 20ºC (vinte) e 23ºC (vinte e três graus centígrados); velocidade do ar não superior a 0,75 m/s; umidade relativa do ar não inferior a 40% (quarenta por cento).
Em todos os locais de trabalho deve haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade. A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa. A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos. Os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os valores de luminâncias estabelecidos na NBR 5413, norma brasileira registrada no INMETRO.

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇO CHAMAMENTO PÚBLICO

À Unidade de Logística- UNILOG/SUAG/DPDF,

Nos termos do Edital Chamamento Público n.º 01/2024 e anexos, apresentamos proposta para locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Atendimento Jurídico de São Sebastião, nos termos seguintes:

Endereço Imóvel	Metragem	Itens	Valor por M²	Valor Mensal	Valor Anual
		Locação			
		Condomínio			
		IPTU/TLP			
PREÇO TOTAL					

Prazo de validade da proposta: mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos da data de realização do aviso.

Declaração: A [NOME DA PROPONENTE] declara que os preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente edital.

Declaração: A [NOME DA PROPONENTE] declara compromisso de proceder a todas as adequações e alterações no imóvel locado para atendimento do leiaute a ser elaborado e aprovado pela Locatária, dentro do prazo previsto no presente Termo de Referência, sem qualquer custo/ônus ao Contratante/Locatário.

Declaro atendimento a todas as condições do edital.

Soraia Sorice da Silva

SEI/GDF - 145670990 - Edital
Agente de Contratação
Gerência de Contratação Direta

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
2196-4469

00401-00036842/2023-91

Doc. SEI/GDF 145670990